

PORTARIA Nº 358 DE 22 DE JULHO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 3292022/PGM, de 22 de julho de 2.022, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

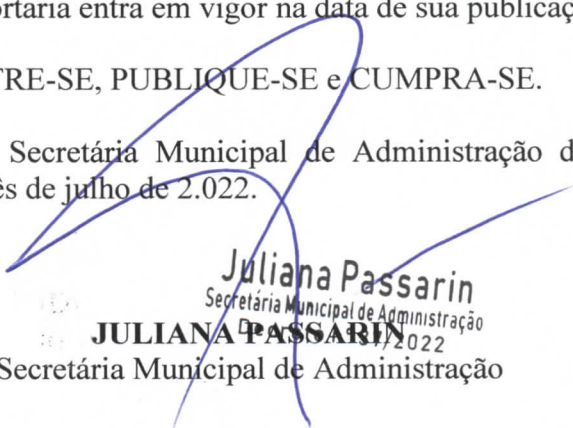
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM**, ocupante do cargo de Procuradora Geral, programadas para o **período de 18 de julho a 16 de Agosto de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 22 de julho de 2.022**.

II – Os 25 (vinte e cinco) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de julho de 2.022.


Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
JULIANA PASSARIN 2022
Secretária Municipal de Administração